



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 01 ao TC-125/23

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA** objetivando a **parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao exercício de 2023 - repasse de recursos federais.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pelo Secretário Municipal **WILSON ALVES DAMASCENO**, denominado **MUNICÍPIO** e **A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA**, organização da sociedade civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.061.264/0001-59, com sede na Rua Raul Torres N.º 70, Bairro Fragata C, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente **JOÃO ADELMO FORESTO**, portador da Cédula de Identidade RG N.º 10.463.061/SSP/SP, CPF n.º 047.123.278-55, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014**, ao **Decreto Municipal n.º 12.104, de 29 de agosto de 2017**, ao **Decreto Municipal n.º 11.001 de 18 de fevereiro de 2013**, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Memorando 6.161/23**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual a alteração das Cláusulas Primeira e Terceira do Termo de Colaboração n.º TC-125/23, que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **Termo de Colaboração**, decorrente de processo de **Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 024/22** (Protocolo n.º 72.646/22), tem por objeto **parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao exercício de 2023 – repasse de recursos federais**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

...

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

3.2 - O MUNICÍPIO repassará, para execução do presente **Termo de Colaboração**, recursos no valor anual de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, base mensal de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, cuja despesa correrá a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, cofinanciados com o Governo Federal (repassa):

3.3 - A despesa correrá à conta da dotação orçamentária:

....”

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original **TC-125/23**.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília,

24 ABR 2023

Pelo Município:

WILSON ALVES DAMASCENO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:

JOÃO ADELMO FORESTO

Presidente

Testemunhas:

1)

Nome: **Vinícius Ricardo Garcia**
Assistente Administrativo

RG:

2)

Nome: **Ana Claudia Nakata Albino**
Assistente Administrativo

RG:

REGISTRADO sob nº <u>Aditivo 01 ao TC-125/23</u>
Marília, <u>24</u> / <u>04</u> / <u>2023</u>
Ana Claudia Nakata Albino Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): Aditivo 01 ao TC-125/23

OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira e Terceira.

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 24 ABR 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANIEL ALONSO
Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP
CPF: 068.109.088-03

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOÃO ADELMO FORESTO
Cargo: Presidente
CPF: 047.123.278-55



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: WILSON ALVES DAMASCENO

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 033.790.698-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOÃO ADELMO FORESTO

Cargo: Presidente

CPF: 047.123.278-55

Assinatura: _____